



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2119/2021

Data 23/06/2021

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a prorrogar vigência do Termo de Permissão de Uso, de 03 (três) pontos para a instalação de placas no canteiro central da Avenida Brasil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar vigência do Termo de Permissão de Uso, de 03 (três) pontos para a instalação de placas no canteiro central da Avenida Brasil, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Identificados através das seguintes coordenadas geográficas: por mais 02 (dois) anos.

I- Ponto 01 25°25'19.2"S; 53°11'20.0"W

II- Ponto 02 25°25'18.4"S; 53°11'05.6"W

III- Ponto 03 25°25'17.6"S; 53°10'52.4"W

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo nº 2074/2021

Data: 28/06/2021 Hora: 14:50

Documento:

PL

Origem: Ex.

Resp. pelo recebimento: Antônio Jé

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2119/2021

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização o Chefe do Poder Executivo a prorrogar vigência do Termo de Permissão de Uso, de 03 (três) pontos para a instalação de placas no canteiro central da Avenida Brasil.

A Lei Municipal nº 1981/2020 de 12 de maio de 2020, autorizou e Permissão de Uso, de 03(três) três pontos para a instalação de placas no canteiro central da Avenida Brasil.

Ocorre que, a lei não fixou prazo de vigência, porém no termo de permissão de uso (documento anexado) em sua Cláusula Segunda fixa a validade em 01(um) ano.

Como a empresa vem cumprindo as obrigações assumidas é justo a prorrogação de sua validade, buscada neste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 23 de junho de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal